



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação das ligações de água e esgoto do Município de Sumaré/SP.

Autor: Vereador Toninho Mineiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ligações de água e esgoto do Município de Sumaré, quando se tratar de mais de uma ligação no mesmo imóvel, poderá ser retirada do ramal já existente na calçada, utilizado para primeira ligação, evitando dessa forma corte no asfalto.

Art. 2º- Está Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de novembro de 2021.

CLODOVYL BOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo